



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018.

Em, 19 de abril de 2018.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº. 040/2018.

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 040/2018, do tipo menor preço por item**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **07 de maio de 2018**, com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, integrante deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (**unitário e global**) em algarismo com no máximo **02 (duas) casas decimais**;

b) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

d) MARCA dos itens cotados, sendo **apenas 01 (uma) por item**;

e) Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultada ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises do produto entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 147/14 e demais condições definidas neste edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - e.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata;
- l) Somente Poderão participar as Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e devem apresentar **declaração do contador responsável** de enquadramento como ME ou EPP **no envelope de habilitação**, e que se habilitem de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

I.1) Caso o licitante seja **Microempreendedor Individual – MEI** – deverá apresentar **declaração** de que a empresa **não possui contador responsável**, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas **enquadradas na condição de Empreendedor Individual**, e, portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a **proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou email: **compras@minasdoleao.rs.gov.br**, com posterior **entrega do original ou cópia autenticada** no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste edital – anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho; e,
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

14 - PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal **SEPARADO POR ESCOLAS**, conforme o Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de expediente para as Escolas Municipais, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até **30 (trinta) corridos, a contar da assinatura do contrato**. Salientamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de Expediente.

14.2. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso as firmas adjudicatárias não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.2. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c)** Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;
- d)** Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato; e,
- e)** Mais de 02 (duas) advertências.

17 – RESCISÃO:

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recurso FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1539)

0604.12.361.0018.2.089.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

19 – PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a **entrega total** dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal e conferência dos materiais.

19.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

19.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

19.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- 20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 20.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.
- 20.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 20.6.** O Município de Minas do Leão se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 20.7.** Integram este Edital: **ANEXO I** – Termo de Referência; **ANEXO II** – Planilha de Distribuição dos Materiais de expediente para as Escolas Municipais; e, **ANEXO III** – Minuta de Contrato.

Minas do Leão, 19 de abril de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Minas do Leão
Anexo I - Memorial Descritivo

Item	Quant.	Unid	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total
1	35	Cx	Alfinetes niquelados com 50g (comprimento do alfinete 3 cm)	R\$ 4,53	R\$ 158,55
2	25	Cx	Alfinete de segurança em aço niquelado, modelo prata, tamanho aprox. 4,2 cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,95	R\$ 423,75
3	19	Unid.	Apagador para quadro branco. Base em plástico injetado e almofado em feltro medindo aprox. 14,5 x 6,5 x 3 cm, com encaixe para marcadores	R\$ 7,20	R\$ 136,80
4	21	Cx	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado, caixa com 24 unidades cada.	R\$ 28,27	R\$ 593,67
5	36	Pct	Balão latex na cor branco, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	R\$ 12,23	R\$ 440,28
6	32	Pct	Balão latex na cor azul, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	R\$ 12,23	R\$ 391,36
7	36	Pct	Balão latex na cor vermelho, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	R\$ 12,23	R\$ 440,28
8	36	Pct	Balão latex na cor amarelo, pacote com 50 unidades cada, balão bola tamanho 9	R\$ 12,23	R\$ 440,28
9	31	Pct	Balão latex na cor verde, pacote com 50 unidades cada, balão bola tamanho 9	R\$ 12,23	R\$ 379,13
10	27	Rolo	Barbantes 500 g (bem resistente), fio algodão nº6, na cor "palha". Deve ser entregue em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição.	R\$ 19,33	R\$ 521,91
11	20	Unid.	Bateria recarregável 9 volts 200 mAh	R\$ 37,00	R\$ 740,00
12	26	Bloco	Bloco autoadesivo post it 76 x 102 mm, 100 folhas amarelo.	R\$ 6,67	R\$ 173,42
13	24	Cx	Borracha escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfícies e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 3,3 x 2,3 x 0,08. Caixa com 40 unidades.	R\$ 18,93	R\$ 454,32
14	55	Unid.	Binder Clip, 51mm, na cor preta.	R\$ 0,98	R\$ 53,90
15	34	Unid.	Caixa de giz em madeira com apagador	R\$ 4,70	R\$ 159,80
16	105	Unid.	Caixas de arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte de lacre e fechamento com da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm, na cor azul.	R\$ 4,73	R\$ 496,65
17	10		Caixas de arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte de lacre e fechamento com da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm, na cor vermelha.	R\$ 4,73	R\$ 47,30
18	7	Unid.	Caixa articulada em acrílico para correspondência (tipo escaninho) com dois nichos, cada nicho com aproximadamente 54,5 x 31,5 x 38 cm, com abertura frontal que facilita a visualização e manuseio.	R\$ 51,67	R\$ 361,69
19	19	Unid.	Caixa organizadora para escritório, em polipropileno, com tampa móvel e alças nas laterais, medindo, aproximadamente, 21cm x 28cm x 37 cm, na cor branca.	R\$ 32,00	R\$ 608,00
20	31	Unid.	Calculadora portátil nas dimensões de no mínimo 10 x 12, com teclado em material resistente.	R\$ 20,97	R\$ 650,07
21	66	Unid.	Caneta corretiva com 8 ml, à base de solvente	R\$ 7,00	R\$ 462,00
22	22	Unid.	Caneta marca-texto, amarela, com no mínimo, 10cm de comprimento, cada	R\$ 1,92	R\$ 42,24
23	66	Unid.	Caneta para quadro branco na cor azul	R\$ 3,63	R\$ 239,58
24	66	Unid.	Caneta para quadro branco na cor verde	R\$ 3,63	R\$ 239,58
25	66	Unid.	Caneta para quadro branco na cor preta	R\$ 3,63	R\$ 239,58
26	66	Unid.	Caneta para quadro branco na cor vermelha	R\$ 3,63	R\$ 239,58
27	13	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor" com escrita na cor azul, com 50 unidades cada.	R\$ 30,67	R\$ 398,71
28	10	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor" com escrita na cor preta, com 50 unidades cada.	R\$ 30,67	R\$ 306,70
29	9	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor" com escrita na cor vermelha, com 50 unidades cada.	R\$ 30,67	R\$ 276,03
30	140	Emb.	Canetas hidrocores com 12 cores, comprimento mínimo da caneta 15 cm, fabricação nacional e selo do INMETRO.	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
31	10	Unid.	Cartucho original de tinta preta para impressora Samsung ML- 2851	R\$ 424,74	R\$ 4.247,40
32	60	Emb.	Canetões de boa qualidade com 12 unidades (diversas cores).	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
33	16	Pct.	Capa para encadernação PP (polipropileno) 0,30, formato A-4, com 50 unidades na cor transparente.	R\$ 24,95	R\$ 399,20
34	16	Pct.	Capa para encadernação PP (polipropileno) 0,30, formato A-4, com 50 unidades na cor preta.	R\$ 24,95	R\$ 399,20
35	270	Unid.	Cartolina branca	R\$ 1,00	R\$ 270,00
36	18	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades cada.	R\$ 3,10	R\$ 55,80
37	19	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades cada.	R\$ 3,10	R\$ 58,90
38	65	Litro	Cola branca lavável a base de PVA, não tóxica.	R\$ 1,59	R\$ 103,35
39	90	Unid.	Cola para EVA com 25 g cada.	R\$ 3,33	R\$ 299,70
40	290	Refil	Cola quente, tamanho grande, transparente.	R\$ 1,25	R\$ 362,50
41	440	Refil	Cola quente, tamanho pequeno, transparente.	R\$ 0,70	R\$ 308,00
42	95	Fr	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, frasco com 110g.	R\$ 2,39	R\$ 227,05
43	51	Unid.	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflável, em frasco com 18 ml.	R\$ 2,60	R\$ 132,60
44	350	Unid.	Envelope pardo, tamanho ofício, medidas mínimas 35 cm x 26 cm.	R\$ 0,22	R\$ 77,00
45	320	Unid.	Envelope branco, tamanho ofício, medidas mínimas 35 cm x 26 cm.	R\$ 0,24	R\$ 76,80
46	130	Unid.	Envelope para carta, de medida 25 cm x 18 cm.	R\$ 0,23	R\$ 29,90
47	120	Unid.	Envelope 1/2 ofício cor branca	R\$ 0,21	R\$ 25,20
48	25	Rolo	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	R\$ 5,67	R\$ 141,75

49	20	Unid.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, com lâmina de 10 cm.	R\$ 4,33	R\$ 86,60
50	16	Emb.	Etiquetas adesivas (6 cm x 3,5 cm) com 120 etiquetas em cada embalagem, papel com adesivo sintético.	R\$ 9,45	R\$ 151,20
51	155	Rolo	Fita adesiva larga, transparente (47 mm x 50 m), de alta qualidade e aderência.	R\$ 3,50	R\$ 542,50
52	116	Rolo	Fita adesiva dupla face larga, plástica (25 mm x 30 m), de alta qualidade e aderência.	R\$ 3,50	R\$ 406,00
53	123	Rolo	Fita durex fina, transparente, de 12mm X 30m, de alta qualidade e aderência.	R\$ 1,02	R\$ 125,46
54	60	Rolo	Fita crepe, de 25mm X 50m.	R\$ 4,37	R\$ 262,20
55	719	Pct.	Folhas de ofício A4 - 210 x 297 mm, 75 g/m², branca. Pacote com 500 folhas	R\$ 20,62	R\$ 14.825,78
56	50	Cx	Giz de cera longo e grosso com 12 unidades diferentes.	R\$ 4,70	R\$ 235,00
57	38	Unid.	Grampeador de mesa para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampo, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articuladas entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deve ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Capacidade para 20 folhas.	R\$ 36,63	R\$ 1.391,94
58	10	Unid.	Grampeador para madeira 106/8 - 51/a	R\$ 54,97	R\$ 549,70
59	20	Cx	Grampos para grampeador madeira 106/8 - 51/a	R\$ 11,95	R\$ 239,00
60	30	Cx	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
61	35	Metro	Tecido juta, na cor cru, com no mínimo 1,00 metro de largura.	R\$ 16,40	R\$ 574,00
62	26	Metro	Tecido juta, na cor vermelha, com no mínimo 1,00 metro de largura.	R\$ 16,40	R\$ 426,40
63	40	Kit	Kit de 10 cores, tinta pinta cara em potes de 4 g cada, todos em neon fosforescente.	R\$ 32,45	R\$ 1.298,00
64	180	Cx	Lápis de cor com 12 cores, tamanho longo, fabricação nacional e selo do INMETRO.	R\$ 11,95	R\$ 2.151,00
65	11	Cx	Lápis preto tipo HB, n° 2 sem borracha, caixa com 144 unidades.	R\$ 74,04	R\$ 814,44
66	16	Unid.	Livro ata com 100 folhas, capa dura.	R\$ 10,63	R\$ 170,08
67	27	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor azul	R\$ 14,15	R\$ 382,05
68	27	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor amarelo	R\$ 14,15	R\$ 382,05
69	21	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor verde bandeira	R\$ 14,15	R\$ 297,15
70	27	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor vermelho	R\$ 14,15	R\$ 382,05
71	11	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor laranja	R\$ 14,15	R\$ 155,65
72	11	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor marrom	R\$ 14,15	R\$ 155,65
73	170	Cx	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, caixa com 06 cores (130 g); fabricação nacional e selo do INMETRO.	R\$ 4,20	R\$ 714,00
74	7	Cx	Mini clips para convites, n° 5 em arame dourado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 4,45	R\$ 31,15
75	260	Unid.	Papel color set na cor azul (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 130,00
76	220	Unid.	Papel color set na cor lilás (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 110,00
77	230	Unid.	Papel color set na cor laranja (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 115,00
78	240	Rolo	Papel color set na cor preto (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 120,00
79	210	Rolo	Papel color set na cor rosa (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 105,00
80	260	Unid.	Papel color set na cor verde (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 130,00
81	280	Unid.	Papel color set na cor vermelha (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 140,00
82	240	Unid.	Papel color set na cor branco (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 120,00
83	260	Unid.	Papel color set na cor amarelo (48 cm x 66 cm)	R\$ 0,50	R\$ 130,00
84	12	Rolo	Papel contact, transparente, com 25 m cada; 45 cm de largura.	R\$ 61,33	R\$ 735,96
85	2500	Unid.	Papel linho, na cor branca, formato A4, 210 x 297 mm, 180 g/m²	R\$ 0,09	R\$ 225,00
86	500	Unid.	Papel linho, na cor bege, formato A4, 210 x 297 mm, 180 g/m²	R\$ 0,09	R\$ 45,00
87	600	Unid.	Papel liso texturizado para cartões, convites e certificados - COUCHÉ 180 g/m²	R\$ 0,18	R\$ 108,00
88	12	Unid.	Papel pardo com 13 Kg (deve vir em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição)	R\$ 78,00	R\$ 936,00
89	24	Unid.	Pastas catálogos com 100 saquinhos cada.	R\$ 23,00	R\$ 552,00
90	52	Unid.	Pastas plásticas transparente, medindo 72 cm x 52 cm com elástico.	R\$ 3,20	R\$ 166,40
91	180	Unid.	Pastas suspensas para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico, plastificado.	R\$ 2,67	R\$ 480,60
92	145	Unid.	Placas de E.V.A na cor amarela (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 333,50
93	115	Unid.	Placas de E.V.A na cor azul claro (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 264,50
94	140	Unid.	Placas de E.V.A na cor azul escuro (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 322,00
95	135	Unid.	Placas de E.V.A na cor branca (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 310,50
96	135	Unid.	Placas de E.V.A na cor laranja (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 310,50
97	135	Unid.	Placas de E.V.A na cor lilás (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 310,50
98	140	Unid.	Placas de E.V.A na cor marrom (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 322,00
99	135	Unid.	Placas de E.V.A na cor preto (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 310,50
100	140	Unid.	Placas de E.V.A na cor rosa (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 322,00
101	165	Unid.	Placas de E.V.A na cor verde escuro (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 379,50
102	135	Unid.	Placas de E.V.A na cor verde claro (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 310,50
103	175	Unid.	Placas de E.V.A na cor vermelha (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 402,50
104	125	Unid.	Placas de E.V.A na cor pele (40 cm x 50 cm)	R\$ 2,30	R\$ 287,50
105	20	Unid.	Pen drive 32 Gb	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
106	32	Cx.	Percejos niquelados, com 100 unidades.	R\$ 2,77	R\$ 88,64
107	50	Emb.	Pilha alcalina AA, modelo LR6, 1,5V, embalagem com 02 unidades.	R\$ 6,93	R\$ 346,50
108	55	Emb.	Pilha alcalina AAA2, 1,5V, embalagem com 02 unidades.	R\$ 6,23	R\$ 342,65
109	110	Unid.	Pincéis para pintura n° 10 (chato).	R\$ 3,85	R\$ 423,50
110	110	Unid.	Pincéis para pintura n° 06 (chato).	R\$ 3,20	R\$ 352,00
111	110	Unid.	Pincéis para pintura n° 08 (chato)	R\$ 3,45	R\$ 379,50
112	32	Unid.	Pistola para cola quente (grande)	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
113	32	Unid.	Pistola para cola quente (pequena)	R\$ 28,50	R\$ 912,00
114	15	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor preta T664120.	R\$ 69,45	R\$ 1.041,75
115	15	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor ciano T664220.	R\$ 72,98	R\$ 1.094,70
116	15	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor magenta T664320.	R\$ 64,47	R\$ 967,05
117	15	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor amarela T664420.	R\$ 65,07	R\$ 976,05
118	150	Unid.	Réguas de 30 cm	R\$ 1,77	R\$ 265,50
119	2050	Unid.	Sacos plásticos para folhas ofício com furos	R\$ 0,22	R\$ 451,00
120	100	Unid.	Tesoura sem ponta, lâmina de aço inox, de aproximadamente 12 cm, de excelente qualidade, nacional de aço temperado.	R\$ 5,20	R\$ 520,00
121	27	Unid.	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, aproximadamente 21 cm.	R\$ 13,57	R\$ 366,39
122	45	Unid.	Tinta têmpera na cor amarela com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50
123	45	Unid.	Tinta têmpera na cor azul com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50

124	45	Unid.	Tinta t�mpera na cor branca com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50
125	46	Unid.	Tinta t�mpera na cor preta com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 308,20
126	45	Unid.	Tinta t�mpera na cor vermelha com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50
127	45	Unid.	Tinta t�mpera na cor verde com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50
128	45	Unid.	Tinta t�mpera na cor laranja com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 301,50
129	46	Unid.	Tinta t�mpera na cor marrom com 250 ml.	R\$ 6,70	R\$ 308,20
130	8	Rolo	TNT na cor verde, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 570,64
131	10	Rolo	TNT na cor vermelha, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 713,30
132	9	Rolo	TNT na cor azul, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 641,97
133	9	Rolo	TNT na cor branca, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 641,97
134	10	Rolo	TNT na cor amarela, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 713,30
135	8	Rolo	TNT na cor verde claro, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 570,64
136	9	Rolo	TNT na cor preta, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 641,97
137	7	Rolo	TNT na cor lil�s, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 499,31
138	10	Rolo	TNT na cor verde bandeira, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 713,30
139	7	Rolo	TNT na cor roxa, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 499,31
140	8	Rolo	TNT na cor laranja, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 570,64
141	8	Rolo	TNT na cor marrom, rolo com 50 metros cada.	R\$ 71,33	R\$ 570,64
				R\$	76.755,54

Edilberto Laoni da Silva Machado
Secret rio de Administra o



Anexo II - CRONOGRAMA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

It	Unid	Descrição	SM	RP	EFAL	BIB.	SMEC	EMEI	TOTAL
01	Cx	Alfinetes niquelados com 50g (comprimento do alfinete 3 cm)	10	06	10	-	01	08	35
02	Cx	Alfinete de segurança em aço niquelado, modelo prata, tamanho aprox. 4,2 cm. Caixa com 100 unidades.	15	01	05	-	02	02	25
03	Unid.	Apagador para quadro branco. Base em plástico injetado e almofado em feltro medindo aprox. 14,5 x 6,5 x 3 cm, com encaixe para marcadores	10	03	03	-	-	03	19
04	Cx	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado, caixa com 24 unidades cada.	10	03	03	-	01	04	21
05	Pct	Balão latex na cor branco, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	10	08	10	-	-	08	36
06	Pct	Balão latex na cor azul, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	10	08	10	-	-	04	32
07	Pct	Balão latex na cor vermelho, pacote com 50 unidades, balão bola tamanho 9	10	08	10	-	-	08	36
08	Pct	Balão latex na cor amarelo, pacote com 50 unidades cada, balão bola tamanho 9	10	08	10	-	-	08	36
09	Pct	Balão latex na cor verde, pacote com 50 unidades cada, balão bola tamanho 9	10	08	10	-	-	03	31
10	Rolo	Barbantes 500 g (bem resistente), fio algodão nº6, na cor "palha". Deve ser entregue em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição.	07	03	10	03	-	04	27
11	Unid.	Bateria recarregável 9 volts 200 mAh	-	-	-	-	20	-	20
12	Bloco	Bloco autoadesivo post it 76 x 102 mm, 100 folhas amarelo.	05	03	05	-	05	08	26
13	Cx	Borracha escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfícies e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 3,3 x 2,3 x 0,08. Caixa com 40 unidades.	10	04	05	-	01	04	24
14	Unid.	Binder Clip, 51mm, na cor preta.	-	15	10	-	10	20	55
15	Unid.	Caixa de giz em madeira com apagador	20	06	05	-	-	03	34

16	Unid.	Caixas de arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte de lacre e fechamento com da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm, na cor azul.	30	15	20	-	40	-	105
17		Caixas de arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte de lacre e fechamento com da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm, na cor vermelha.	-	-	-	-	-	10	10
18	Unid.	Caixa articulada em acrílico para correspondência (tipo escaninho) com dois nichos, cada nicho com aproximadamente 54,5 x 31,5 x 38 cm, com abertura frontal que facilita a visualização e manuseio.	-	-	03	-	02	02	07
19	Unid.	Caixa organizadora para escritório, em polipropileno, com tampa móvel e alças nas laterais, medindo, aproximadamente, 21cm x 28cm x 37 cm, na cor branca.	-	-	05	05	03	06	19
20	Unid.	Calculadora portátil nas dimensões de no mínimo 10 x 12, com teclado em material resistente.	20	06	03	-	02	-	31
21	Unid.	Caneta corretiva com 8 ml, à base de solvente	40	05	10	02	03	06	66
22	Unid.	Caneta marca-texto, amarela, com no mínimo, 10cm de comprimento, cada	-	05	10	02	03	02	22
23	Unid.	Caneta para quadro branco na cor azul	30	10	20	-	-	06	66
24	Unid.	Caneta para quadro branco na cor verde	30	10	20	-	-	06	66
25	Unid.	Caneta para quadro branco na cor preta	30	10	20	-	-	06	66
26	Unid.	Caneta para quadro branco na cor vermelha	30	10	20	-	-	06	66
27	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor" com escrita na cor azul, com 50 unidades cada.	05	03	02	-	01	02	13
28	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor" com escrita na cor preta, com 50 unidades cada.	05	02	02	-	01	-	10

29	Cx	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas “Faber”, “BIC” e “Compactor” com escrita na cor vermelha, com 50 unidades cada.	05	01	01	-	01	01	09
30	Emb.	Canetas hidrocores com 12 cores, comprimento mínimo da caneta 15 cm, fabricação nacional e selo do INMETRO.	50	30	30	10	-	20	140
31	Unid.	Cartucho original de tinta preta para impressora Samsung ML- 2851	05	05	-	-	-	-	10
32	Emb.	Canetões de boa qualidade com 12 unidades (diversas cores).	10	15	20	05	-	10	60
33	Pct.	Capa para encadernação PP (polipropileno) 0,30, formato A-4, com 50 unidades na cor transparente.	-	-	-	-	06	10	16
34	Pct.	Capa para encadernação PP (polipropileno) 0,30, formato A-4, com 50 unidades na cor preta.	-	-	-	-	06	10	16
35	Unid.	Cartolina branca	100	50	40	20	-	60	270
36	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades cada.	10	03	02	-	03	-	18
37	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades cada.	10	04	05	-	-	-	19
38	Litro	Cola branca lavável a base de PVA, não tóxica.	20	15	10	-	-	20	65
39	Unid.	Cola para EVA com 25 g cada.	50	10	-	10	-	20	90
40	Refil	Cola quente, tamanho grande, transparente.	200	-	30	-	50	10	290
41	Refil	Cola quente, tamanho pequeno, transparente.	200	200	30	-	-	10	440
42	Fr	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, frasco com 110g.	-	50	15	-	10	20	95
43	Unid.	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflável, em frasco com 18 ml.	10	05	20	03	05	08	51
44	Unid.	Envelope pardo, tamanho ofício, medidas mínimas 35 cm x 26 cm.	100	50	50	20	30	100	350
45	Unid.	Envelope branco, tamanho ofício, medidas mínimas 35 cm x 26 cm.	100	50	50	20	50	50	320
46	Unid.	Envelope para carta, de medida 25 cm x 18 cm.	-	20	50	-	-	60	130
47	Unid.	Envelope 1/2 ofício cor branca	-	20	30	10	10	50	120
48	Rolo	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	05	-	10	-	-	10	25

49	Unid.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, com lâmina de 10 cm.	-	-	10	-	-	10	20
50	Emb.	Etiquetas adesivas (6 cm x 3,5 cm) com 120 etiquetas em cada embalagem, papel com adesivo sintético.	02	02	02	-	-	10	16
51	Rolo	Fita adesiva larga, transparente (47 mm x 50 m), de alta qualidade e aderência.	60	25	30	06	10	24	155
52	Rolo	Fita adesiva dupla face larga, plástica (25 mm x 30 m), de alta qualidade e aderência.	60	-	30	06	10	10	116
53	Rolo	Fita durex fina, transparente, de 12mm X 30m, de alta qualidade e aderência.	50	10	30	03	10	20	123
54	Rolo	Fita crepe, de 25mm X 50m.	30	05	05	-	-	20	60
55	Unid.	Folhas de ofício A4 - 210 x 297 mm, 75 g/m², branca.	200000	85000	50000	1500	10000	13000	359500
56	Cx	Giz de cera longo e grosso com 12 unidades diferentes.	10	20	20	-	-	-	50
57	Unid.	Grampeador de mesa para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampo, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articuladas entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deve ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Capacidade para 20 folhas.	15	05	05	-	08	05	38
58	Unid.	Grampeador para madeira 106/8 - 51/a	05	01	02	-	-	02	10
59	Cx	Grampos para grampeador madeira 106/8 - 51/a	10	02	05	-	-	03	20
60	Cx	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	10	03	10	-	03	04	30
61	Metro	Tecido juta, na cor cru, com no mínimo 1,00 metro de largura.	05	-	10	-	20	-	35
62	Metro	Tecido juta, na cor vermelha, com no mínimo 1,00 metro de largura.	05	-	10	-	10	01	26
63	Kit	Kit de 10 cores, tinta pinta cara em potes de 4 g cada, todos em neon fosforescente.	20	04	05	02	01	08	40
64	Cx	Lápis de cor com 12 cores, tamanho longo, fabricação nacional e selo do INMETRO.	50	40	30	20	-	40	180
65	Cx	Lápis preto tipo HB, nº 2 sem borracha, caixa com 144 unidades.	03	03	02	-	01	02	11
66	Unid.	Livro ata com 100 folhas, capa dura.	10	-	02	-	03	01	16

67	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor azul	10	-	05	-	06	06	27
68	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor amarelo	10	-	05	-	06	06	27
69	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor verde bandeira	10	-	05	-	06	-	21
70	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor vermelho	10	-	05	-	06	06	27
71	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor laranja	-	-	05	-	06	-	11
72	Metros	Malha tensionada tipo cóton na cor marrom	-	-	05	-	06	-	11
73	Cx	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, caixa com 06 cores (130 g); fabricação nacional e selo do INMETRO.	30	30	30	-	-	80	170
74	Cx	Mini clips para convites, nº 5 em arame dourado. Caixa com 100 unidades.	-	01	02	-	04	-	07
75	Unid.	Papel color set na cor azul (48 cm x 66 cm)	100	50	30	20	-	60	260
76	Unid.	Papel color set na cor lilás (48 cm x 66 cm)	100	20	30	20	-	50	220
77	Unid.	Papel color set na cor laranja (48 cm x 66 cm)	100	30	30	20	-	50	230
78	Rolo	Papel color set na cor preto (48 cm x 66 cm)	100	50	30	20	-	40	240
79	Rolo	Papel color set na cor rosa (48 cm x 66 cm)	100	20	30	20	-	40	210
80	Unid.	Papel color set na cor verde (48 cm x 66 cm)	100	50	30	20	-	60	260
81	Unid.	Papel color set na cor vermelha (48 cm x 66 cm)	100	70	30	20	-	60	280
82	Unid.	Papel color set na cor branco (48 cm x 66 cm)	100	30	30	20	-	60	240
83	Unid.	Papel color set na cor amarelo (48 cm x 66 cm)	100	50	30	20	-	60	260
84	Rolo	Papel contact, transparente, com 25 m cada; 45 cm de largura.	05	01	03	-	-	03	12
85	Unid.	Papel linho, na cor branca, formato A4, 210 x 297 mm, 180 g/m ²	100	150	50	100	2000	100	2500
86	Unid.	Papel linho, na cor bege, formato A4, 210 x 297 mm, 180 g/m ²	100	100	50	100	-	150	500
87	Unid.	Papel liso texturizado para cartões, convites e certificados - COUCHÊ 180 g/m ²	200	100	100	100	-	100	600
88	Unid.	Papel pardo com 13 Kg (deve vir em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição)	05	02	02	-	-	03	12
89	Unid.	Pastas catálogos com 100 saquinhos cada.	10	01	05	03	-	05	24
90	Unid.	Pastas plásticas transparente, medindo 72 cm x 52 cm com elástico.	20	10	10	-	-	12	52
91	Unid.	Pastas suspensas para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico, plastificado.	50	20	-	-	50	60	180
92	Unid.	Placas de E.V.A na cor amarela (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	30	145
93	Unid.	Placas de E.V.A na cor azul claro (40 cm x 50 cm)	15	50	30	-	-	20	115
94	Unid.	Placas de E.V.A na cor azul escuro (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	25	140
95	Unid.	Placas de E.V.A na cor branca (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	20	135

96	Unid.	Placas de E.V.A na cor laranja (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	20	135
97	Unid.	Placas de E.V.A na cor lilás (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	20	135
98	Unid.	Placas de E.V.A na cor marrom (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	25	140
99	Unid.	Placas de E.V.A na cor preto (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	20	135
100	Unid.	Placas de E.V.A na cor rosa (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	25	140
101	Unid.	Placas de E.V.A na cor verde escuro (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	50	165
102	Unid.	Placas de E.V.A na cor verde claro (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	20	135
103	Unid.	Placas de E.V.A na cor vermelha (40 cm x 50 cm)	15	50	30	20	-	60	175
104	Unid.	Placas de E.V.A na cor pele (40 cm x 50 cm)	15	50	20	20	-	20	125
105	Unid.	Pen drive 32 Gb	08	01	05	01	03	02	20
106	Cx.	Percevejos niquelados, com 100 unidades.	10	05	10	-	01	06	32
107	Emb.	Pilha alcalina AA, 1,5V, embalagem com 02 unidades.	20	10	10	-	-	10	50
108	Emb.	Pilha alcalina AAA2, 1,5V, embalagem com 02 unidades.	20	10	10	-	05	10	55
109	Unid.	Pincéis para pintura nº 10 (chato).	50	10	10	-	-	40	110
110	Unid.	Pincéis para pintura nº 06 (chato).	50	10	10	-	-	40	110
111	Unid.	Pincéis para pintura nº 08 (chato)	50	10	10	-	-	40	110
112	Unid.	Pistola para cola quente (grande)	15	05	02	-	-	10	32
113	Unid.	Pistola para cola quente (pequena)	15	05	02	-	-	10	32
114	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor preta T664120.	10	05	-	-	-	-	15
115	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor ciano T664220.	10	05	-	-	-	-	15
116	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor magenta T664320.	10	05	-	-	-	-	15
117	Unid.	Refil para cartucho original tinta 70m, impressora EPSON L555, cor amarela T664420.	10	05	-	-	-	-	15
118	Unid.	Réguas de 30 cm	50	30	50	-	10	10	150
119	Unid.	Sacos plásticos para folhas ofício com furos	700	400	300	100	400	150	2050
120	Unid.	Tesoura sem ponta, lâmina de aço inox, de aproximadamente 12 cm, de excelente qualidade, nacional de aço temperado.	20	20	20	20	-	20	100
121	Unid.	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, aproximadamente 21 cm.	05	06	05	-	05	06	27

122	Unid.	Tinta t�mpera na cor amarela com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
123	Unid.	Tinta t�mpera na cor azul com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
124	Unid.	Tinta t�mpera na cor branca com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
125	Unid.	Tinta t�mpera na cor preta com 250 ml.	20	-	05	01	-	20	46
126	Unid.	Tinta t�mpera na cor vermelha com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
127	Unid.	Tinta t�mpera na cor verde com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
128	Unid.	Tinta t�mpera na cor laranja com 250 ml.	20	-	05	-	-	20	45
129	Unid.	Tinta t�mpera na cor marrom com 250 ml.	20	-	05	01	-	20	46
130	Rolo	TNT na cor verde, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	02	08
131	Rolo	TNT na cor vermelha, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	03	10
132	Rolo	TNT na cor azul, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	02	09
133	Rolo	TNT na cor branca, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	02	09
134	Rolo	TNT na cor amarela, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	03	10
135	Rolo	TNT na cor verde claro, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	02	08
136	Rolo	TNT na cor preta, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	02	09
137	Rolo	TNT na cor lil�s, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	01	07
138	Rolo	TNT na cor verde bandeira, rolo com 50 metros cada.	03	02	01	-	01	03	10
139	Rolo	TNT na cor roxa, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	01	07
140	Rolo	TNT na cor laranja, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	02	08
141	Rolo	TNT na cor marrom, rolo com 50 metros cada.	03	01	01	-	01	02	08

Vanderlete Siene Rodrigues Nogueira
Secret ria Municipal de Educa o e Cultura
CPF 933.293.180-15 Aut. N 106/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 040/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 034/2018

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 067/2017, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital nº. 034/2018, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item (s) de nº. (s)...., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 040/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a **entrega total** dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal e conferência dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA:

3.1. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente, **em até 30 (trinta) corridos, a contar da assinatura do contrato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal **SEPARADO POR ESCOLAS**, conforme o Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de expediente para as Escolas Municipais, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até **30 (trinta) corridos, a contar da assinatura do contrato**. Somentamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de Expediente.

4.2. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333).

4.3. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

4.5. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recurso FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1539)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0604.12.361.0018.2.089.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através da Sra. Vanderlete Siene Rodrigues, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, ___ de _____ de 2018.

CAMILA VALENTE DA SILVA

Consultora Jurídica
OAB/RS 90.155

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Esta minuta de contrato se encontra
examinada e aprovada por esta Assessoria
Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)